

## DECISÃO

### Processo nº 77-2021

**Requerente:** João Ricardo Santos de Sousa.

**Assunto:** Pedido de gratificação de titularidade.

O(A) requerente João Ricardo Santos de Sousa, funcionário(a) público(a) municipal, lotada no cargo de **MOTORISTA I-A**, do Quadro de Pessoal deste Município (Lei nº 722/94), requer a gratificação de titularidade, conforme faculta a Lei nº 636/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cachoeira Alta – GO).

Encaminhado o requerimento para a procuradoria, essa apresentou Parecer, que concluiu pelo seguinte:

Considerando que o(a) requerente atende os requisitos legais para gratificação de titularidade, esta Procuradora opina pelo **deferimento** ao adicional de 25% solicitado, nos termos do artigo 161, §1º, “c”, da Lei 636/90 – Estatuto do Funcionário Público de Cachoeira Alta.

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e **defiro** a pretensão da requerente.

Publique-se e intime-se.

Após, ao arquivo.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 07 dias de novembro de 2022.**



**Shaylon Rodrigo Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referendo é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 07/11/22

